

RESOLUÇÃO Nº576/2016 – CEAS/MG

“Dispõe sobre a revogação das Resoluções nº 304/2010, nº 307/2010 e nº 308/2010, que dispõem sobre a aprovação, respectivamente, dos Planos de Assistência Social – PAS para a população atingida pelas construções das Pequenas Centrais Hidrelétricas Quartel I, Quartel II e Quartel III.”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, pelo art. 3º, da Lei Estadual nº 12.812, de 28 de abril de 1998, e considerando:

- que o processo de licenciamento ambiental das barragens PCH Quartel I, PCH Quartel II e PCH Quartel III foram arquivados pela SUPRAM Jequitinhonha;
- que devido ao arquivamento mencionado foram suspensas as atividades dos Postos de Atendimento Social até que novo licenciamento seja instaurado;
- a deliberação da sua 215ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 16 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º Revogar as Resoluções CEAS nº 304, de 27 de abril de 2010, nº 307, de 01 de setembro de 2010 e nº 308/2010 de 01 de setembro de 2010, que dispõem, respectivamente, da aprovação dos Planos de Assistência Social para as populações atingidas pelas construções das Pequenas Centrais Hidrelétrica – PCH Quartel I, PCH Quartel II e PCH Quartel III.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2016.

Simone Aparecida Albuquerque
Vice-Presidenta
Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais